

registado e com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso com indicação da data do mesmo;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autenticado das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- d) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 12 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação a que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas em quadros de lugar de estilo nos centros de saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

15 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Marília Maria Vieira da Silva, terapeuta da fala especialista do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Susana Jesus Barcelos Falcão, terapeuta da fala especialista do quadro de pessoal do Hospital do Santo Espírito, Angra do Heroísmo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paula Cristina dos Santos Borges, terapeuta da fala principal do quadro de pessoal do Centro de Recursos de Educação Especial da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Goulart Alves, terapeuta da fala principal do quadro de pessoal do Hospital do Santo Espírito, Angra do Heroísmo.

Cláudia Patrícia Gil Romeiro, terapeuta da fala de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo, Ponta Delgada.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Ivo Moniz Soares.

**Aviso n.º 76/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na carreira de técnico superior de saúde, categoria de técnico superior de saúde assistente, ramo de laboratório, para o quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

4 — O lugar posto a concurso foi descongelado pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, e a sua utilização atribuída através de ofício da directora regional da Saúde n.º DRS-Sai/2005/1936, de 29 de Novembro.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde das Lajes do Pico.

8 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria de técnico superior de saúde assistente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Licenciatura numa destas áreas do ramo de Laboratório: Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Química e antigas licenciaturas em Farmácia e Ciências Farmacêuticas (opção B e ramo B e opção C e ramo C);
- b) Posse de habilitação profissional que confira o grau de especialista, ou equivalente legal.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso com indicação da data do mesmo;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autenticado das habilitações literárias;
- b) Certificado autenticado comprovativo da posse do grau de especialista, ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Declaração de que não se encontra inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

12 — É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas c) a e) do n.º 11 desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo do Vigário Gonçalo Garcia de Lemos, 9930-126 Lajes do Pico, em papel adequado, solicitando a sua admissão a concurso, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico durante as horas normais de expediente, contra recibo, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, ou ainda serem enviados pelo correio registado e com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro. Será utilizada a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista profissional de selecção.

Estes métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a de classificação final serão afixadas em quadros de lugar de estilo nos centros de saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, sem prejuízo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 213/2003, de 2 de Setembro.

16 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Ponte Fernandes, técnica superior de saúde assessora superior, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.  
Vogais efectivos:

Dr. José Aires Vasconcelos Raposo, técnico superior de saúde assessor, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria dos Santos Rodrigues Coelho, técnica superior de saúde assessora, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Augusto Silva de Sequeira Dias, técnico superior de saúde assessor, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.

Dr.ª Marta de Fátima Medeiros Pereira, técnica superior de saúde assessora superior, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Ivo Moniz Soares.

**Aviso n.º 77/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por despacho autorizado da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto concurso institucional externo de provimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal desta Unidade de Saúde de Ilha do Pico, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — As vagas foram descongeladas pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, atribuídas à Unidade de Saúde de Ilha do Pico pelo ofício DRS-SAI/2005/1936, da directora regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores.

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à carreira médica de clínica geral, constantes nos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, ficando afectos ao Centro de Saúde das Lajes e Madalena.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 120, conforme os mapas II e III anexos ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais de admissão os constantes da secção v, artigo 58.º, do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnem os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme estipula o artigo 62.º, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, constando os critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

O resultado da avaliação curricular é classificado na escala de 0 a 20 valores e, se não atribuído por unanimidade, é obtido pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Este método de selecção tem carácter eliminatório, apenas podendo ser provido o candidato que obtenha classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que é publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do currículo de vida;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas emitida por médico no exercício da sua profissão;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, com a indicação de assiduidade para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.

14 — Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas a) e g), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato que seja funcionário ou agente em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.